



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 963/83

"Referenda Convênio firmado entre o DER/MG e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o DER/MG. e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia para recebimento e guarda, por parte da Prefeitura, de animais apreendidos nas estradas sob jurisdição do DER/MG., em todo o Município.

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo.

Art: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 30 DE SETEMBRO DE 1983.

Rui Avelar de Souza

Prefeito Municipal.

Francisco Luciano Júnior

Chefe de Gabinete.